



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora

Precariedade e primitivismo do sistema internacional

Ricardo Seitenfus

Como citar: SEITENFUS, Ricardo. Precariedade e primitivismo do sistema internacional. *In:* SALATINI, Rafael (org.). **Reflexões sobre a paz**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 85-100.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2014.978-85-7983-512-4.p85-100>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

PRECARIEDADE E PRIMITIVISMO DO SISTEMA INTERNACIONAL

Ricardo Seitenfus

O presente texto aborda as características essenciais da organização das relações internacionais e o desafio impostergável de uma reforma do sistema das Nações Unidas (ONU). Para tanto, abordarei numa primeira parte (*O fracasso do entre guerras*) as lições extraídas do período pré Segunda guerra mundial, essencialmente com a experiência da Sociedade das Nações (SDN); numa segunda parte (*Contornos da nova organização das relações internacionais*) ressaltarei os elementos que compõem a certidão de nascimento da ONU; numa terceira parte (*O sistema paralisado pela Guerra Fria*) indicarei como a disfunção provocada pela Guerra Fria provoca um redirecionamento institucional para, em guisa de conclusão, ressaltar o primitivismo e a precariedade que marcam a atual engenharia institucional das relações internacionais.

1 O FRACASSO DO ENTRE GUERRAS

Ao interrogarmos a História, neste início de século, que coincide com um novo milênio, sobre o quê marcou o século que passou, recolheremos variadas respostas. Alguém mencionará a possibilidade da autodestruição engendrada pelo homem. Com efeito, pela primeira vez ele dispõe da possibilidade de destruir várias vezes a vida sobre a terra através das armas nucleares.

Outros mencionarão os dois conflitos mundiais que transformaram o flagelo da guerra, outrora regional e localizado, num drama de toda a Humanidade. Outros ainda indicarão a vitória do capitalismo, a derrota da solidariedade ou ainda o extraordinário desenvolvimento científico e tecnológico. Notamos que uma simples indagação engendra múltiplas respostas. Não poderia ser diferente pois a aceleração da História tornou-se possível graças a um encadeamento de acontecimentos marcantes que não somente impregnaram o tempo mas também mudaram a natureza das relações internacionais.

Eu queria propor uma resposta complementar, indicando que o século XX foi o século das Organizações Internacionais. Através destas instituições – essencialmente as públicas de natureza intergovernamental – definir critérios mínimos para as relações entre os Estados soberanos. O homem se deu conta, ao longo daquele século, que a política internacional não poderia ser deixada somente nas mãos dos diplomatas, como a guerra também não poderia ser o apanágio exclusivo dos militares. Esta tomada de consciência nasce com o final da Primeira guerra mundial. O espírito humanitário e o pacifismo que reina a partir de 1919, são inspirados em grande parte pelo Presidente Woodrow Wilson dos Estados Unidos.

Cogita-se que é possível transformar as relações internacionais, que até então eram calcadas unicamente sobre uma percepção do denominado interesse nacional de forma egoísta e materializada pelas cláusulas secretas dos acordos internacionais. Foi proposto que a moral e a ética estivessem acima da força. As relações conflituosas entre os Estados deveriam dispor de instrumentos que permitissem encontrar soluções aos seus litígios através de meios pacíficos; ou seja, instrumentos jurídicos civilizados, previamente estabelecidos.

Imbuída deste espírito nasce a Liga das Nações, ou a Sociedade das Nações (SDN), baseada num Pacto, que como seu nome indica, é uma aliança entre os coligados para fazer com que nunca mais fosse possível uma catástrofe como a chamada *Grande Guerra* assim denominada então. Em 1939, com o fracasso retumbante da SDN, ela será rebatizada de Primeira guerra mundial.

O espírito moralista sustentado pelos 14 pontos do Presidente Wilson, concederam a Liga das Nações um caráter voluntarista escassamente objetivo e prático. Após um período extremamente proveitoso, sem enfrentar nenhum problema maior durante os anos 1920, a Liga se defronta a partir do início da década de 1930, com os interesses das Grandes Potências. Quando estas manifestam ambições territoriais ou de poder, tendem simplesmente a não se submeter aos ditames da Liga.

Um alerta já havia sido emitido pelo isolacionista Congresso dos Estados Unidos que recusa a ratificação do Tratado de Versalhes para opor-se a criação da SDN. Portanto, a ausência do Estado promotor do entendimento e progressivamente ator incontornável das relações internacionais constitui um baque do qual a SDN jamais se recuperara. Contudo o pior estaria por vir na década seguinte. Ao não prever a possibilidade de sanção para os Estados infratores (a única sanção consistia em sua eventual exclusão) estes são livres para utilizarem-se da guerra (ou da simples ameaça) como instrumento normal de sua política exterior.

Os exemplos são numerosos: quando a Alemanha aplica a política agressiva de Adolf Hitler, ela simplesmente não aguarda as eventuais sanções da Liga e se retira da organização, sem que isto acarrete outras conseqüências para sua posição; e assim foi com a invasão da Abissínia, atual Etiópia, pela Itália. A Liga tentou introduzir um mínimo de política de sanções contra Roma e finalmente se curvou perante o ato de força de Mussolini reconhecendo pouco após a soberania italiana sobre o território; o outro exemplo vem da Ásia quando da ocupação da Manchúria pelo Japão e a criação de um Estado fantoche simpático ao império nipônico. Em todos estes casos, a SDN não consegue ir além dos protestos formais, reconhecendo, senão *de jure* ao menos de fato, a situação criada pelo uso da força.

Vê-se muito bem que estamos caminhando para aquilo que se tentou evitar com a criação da Liga. E a guerra desencadeada em 1939 significara o atestado de óbito certa da Liga das Nações. Portanto a Liga, que nasce em 1919 pelo final da Primeira guerra, vai morrer em razão do início da Segunda guerra, novamente porque ela não foi capaz, através destes instrumentos jurídicos formais, se opor ao poder dos mais fortes.

Entre 1943-45, quando se começa a se vislumbrar o horizonte do final da Segunda guerra mundial, algumas pessoas, alguns países, alguns intelectuais, começam a imaginar como deve ser organizado o pós-guerra. Naquele momento, apesar do fracasso da SDN, nenhuma voz, nenhum intelectual, nenhum acadêmico, nenhum político consegue idealizar as relações internacionais ausente uma Organização Internacional. Este é um elemento fundamental, pois todos estão conscientes da necessidade de dar continuidade a uma organização de caráter universal que tenha como objetivo essencial a manutenção da paz e da segurança internacionais. Portanto, ninguém se opõe a existência de uma herdeira da Liga.

Todavia, todos estão de acordo que lições devem ser extraídas do fracasso da SDN. Simplificando, podemos indicar que dois modelos de organização internacional se afrontam. Por um lado o modelo inspirado por Hans Kelsen. A nova instituição deveria ser democrática e sustentar-se no *poder do Direito*, afastando o vírus da política, do subjetivismo e do estrito interesse nacional dos Estados membros e concedendo prioridade aos interesses coletivos. Por outro lado, a tese dos vencedores da Segunda guerra mundial (essencialmente os Aliados) que defendiam o *direito do Poder*. Ou seja, que a nova institucionalização das relações internacionais deveria ser o reflexo da efetiva distribuição do poder, mormente reconhecendo direitos especiais e superiores aos vencedores da Segunda guerra mundial. Este será o modelo adotado.

2 CONTORNOS DA NOVA ORGANIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Várias reuniões levam a um histórico conclave – a Conferência de São Francisco – onde se assina a Carta das Nações Unidas ou Carta de São Francisco, em 1945. É impossível entender os contornos, a eficácia, os objetivos, em síntese, a história de uma Organização Internacional se

a extrairmos do contexto da época. Qual era este contexto? Tratava-se do final da Segunda guerra mundial em que se defrontaram os Aliados e o Eixo. Portanto, a ONU deveria reconhecer que o conflito teve vencidos e vencedores. Isso transparece na própria denominação da nova organização, pois ele se chamará “Organização das Nações Unidas”.

Nações “unidas” em torno de quê? Com que objetivos? Unidas pela guerra. Aliadas contra quem? Contra os vencidos. Inclusive a análise da Carta das Nações Unidas, indica, aqui e acolá, restrições aos países derrotados na guerra. Portanto, a Organização das Nações Unidas não é obra do Espírito Santo, não é obra divina, é obra de interesse dos Estados num momento específico de suas relações, sobretudo num momento de ponto final de um conflito que atingiu proporções inimagináveis, com milhões de mortos, que conseguiu ser um conflito efetivamente mundial, que conseguiu transformar a pesquisa nuclear em armas de destruição massiva, ou seja, um conflito que levou o mundo a beira de uma catástrofe e que nos conduziu, através do equilíbrio pelo terror, a níveis nunca antes alcançados de insegurança internacional.

Portanto a ONU nasce deste conflito. E como não poderia deixar de ser, quem vence a guerra terá direitos, terá competências, terá força para impor certas condições, não só aos vencidos, mas a todos aqueles outros que embora neutros, que participaram marginalmente do conflito ou detentores de território que não foi palco de operações militares. Nada poderá ser feito, de forma impositiva, de forma concreta, de forma a implicar os interesses destes cinco vencedores, sem que eles expressem claramente a sua posição sobre o assunto. A organização não poderá tomar um rumo que contrarie a percepção e os interesses que este cinco tenham sobre o assunto em pauta. Nasce assim, o que vulgarmente se chama de direito (ou poder) de veto, dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança.

Contudo os cinco redatores principais da Carta de São Francisco foram extremamente hábeis na forma de apresentar esta realidade, pois em nenhum lugar da Carta menciona-se a possibilidade que algum país tenha direito de veto. O explicitado consiste no respeito a chamada “regra da unanimidade” para que se tomem decisões em temas relevantes. Regra da unanimidade, bem entendido, entre os cinco membros permanentes do Conselho. Portanto a regra da unanimidade será quebrada a partir do

momento que um dos cinco disser não, e por isso, por via de consequência, ele dispõe do poder de veto embora tal poder não esteja expressamente identificado nos artigos que se referem as atribuições do Conselho de Segurança.

Quais seriam os temas relevantes? A identificação destes é prerrogativa do próprio Conselho de Segurança. Assim, fecha-se o círculo em torno do pentágono imperial que disporá, muito além do poder da força, do poder do Direito.

Apresenta-se de forma muito esquemática e simplista que a ONU dispõe de órgãos a semelhança de um Estado moderno: Judiciário, Executivo e Legislativo. O Legislativo seria a Assembleia Geral, onde todos os países estão representados em pé de igualdade: um Estado equivale a um voto. O Judiciário através da Corte Internacional de Justiça; e o Executivo por meio do Conselho de Segurança (CS). Além disso, um Secretário Geral da Organização com competência administrativa .

Ora, parece que os redatores da Carta de São Francisco tinham também a percepção tripartite da organização do poder e da administração. Contudo, concederam a esse autodenominado executivo, poderes extraordinários. Sendo uma organização política em sua essência e tendo como objetivo primordial a manutenção da paz e da segurança internacionais, não somente quando ela vier a ser rompida, mas também, e isso é fundamental, preventivamente, a ONU sustenta seu poder nas atribuições do CS.

A partir do momento que existe esta delegação e que um Estado permite que alguém fora e acima dele defina que uma situação está levando à ruptura da paz e da segurança internacionais, mesmo não havendo ainda esta ruptura, podemos melhor identificar a discricionariedade do Conselho de Segurança. Este pode, inclusive, solicitar aos países membros, que coloquem à sua disposição, forças armadas sob seu comando para intervir preventivamente nas questões internacionais.

No entanto uma nova tendência surgiu com o conflito da Bósnia, qual seja a de delegar a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) ações que deveriam estar sob o monopólio do CS. Ora, há diferenças fundamentais entre a forma de atuar da ONU, através do CS,

no que diz respeito à manutenção da paz e a forma de atuar da OTAN. O Conselho de Segurança tem o poder de atuar preventivamente e solicitar aos Estados membros que coloquem à disposição forças de intervenção militar, mas a OTAN não tem o poder de atuar preventivamente e não pode atuar fora no território dos Estados membros. No caso da OTAN todos os Estados membros colocam suas forças armadas sob um comando militar único.

Trata-se de uma diferença capital, entre a ONU e uma aliança militar regional de caráter defensivo como a OTAN, que pela primeira vez interveio a pedido, inclusive do próprio CS, no conflito da ex Iugoslávia impondo a paz pelas armas. De forma inédita as forças da OTAN saíram do espaço territorial dos Estados membros. Logo esse mau exemplo foi seguido no Afeganistão e mais recentemente na Líbia. Atualmente cogita-se utilizar a mesma artimanha para intervir na guerra civil na Síria.

O caso do Iraque foi ainda mais escabroso pois sendo impossível a adoção de uma Resolução do CS segundo os interesses defendidos pelos Estados intervencionistas, simplesmente estes agrediram o Iraque – inclusive ausente qualquer declaração de guerra – apresentando falsas informações sobre a existência de supostas armas de destruição em massa.

3 O SISTEMA PARALISADO PELA GUERRA FRIA

Ocorre, como ocorreu em vários episódios históricos, tanto das relações internacionais quanto da história dos países, que uma vez eliminado o inimigo comum, os aliados circunstanciais se transformem em concorrentes, em adversários, em inimigos. É o que acontece a partir do início da chamada Guerra Fria. A oposição entre dois sistemas de valores, de formas de organizar o Estado, de organizar a economia, de pensar o homem, de arquitetar as relações internacionais.

Nasce então o mundo bipolar, um mundo em torno da União Soviética, através de um mercado comum, o COMECON, através de uma aliança militar, o Pacto de Varsóvia. E um mundo em torno dos Estados Unidos através do Plano Marshall, da Comunidade Econômica Europeia, dos laços comerciais de investimento entre os países da América

do Norte e a Europa Ocidental, e através da Aliança Atlântica mencionada anteriormente.

São dois mundos que tem visões completamente distintas do que devam ser as relações internacionais e é evidente que este cenário, que este caldo de cultura internacional terá incidências fundamentais sobre a condução da Organização das Nações Unidas.

A ONU será a primeira e a principal vítima, numa perspectiva da civilização das relações internacionais, do conflito Leste/Oeste. Quais são as consequências sobre a organização das relações internacionais? Uma primeira manifestação consiste na percepção que os Estados mais importantes têm da própria organização. Esta não é mais a responsável pela manutenção da paz pois as Nações estão desunidas. O sistema de prevenção e solução de conflitos prevista pela ONU se transforma tão somente num cenário. Trata-se de um simples e suplementar palco no qual desembocarão parte dos litígios e não no mecanismo incontornável de sua solução.

Outra consequência fundamental: as questões essenciais das relações internacionais pós 45, em razão da diplomacia multilateral e parlamentar – característica das organizações internacionais – esvazia sua agenda.

O fato dos Estados não poder incluir nestes acordos e tratados cláusulas de reserva e secretas – que marcaram a história dos tratados e originaram inúmeras guerras entre os séculos XVII e a primeira metade do século XX, faz com que a necessidade da existência de um domínio reservado, inclusive da própria negociação dos conflitos internacionais, não sendo possível neste cenário aberto de diplomacia facilmente identificável pela opinião pública, se extrai da ONU, as questões mais candentes das relações internacionais.

As questões fundamentais das relações internacionais são deixadas de lado e as Nações Unidas não terão o que dizer, como por exemplo, sobre a limitação à corrida armamentista nuclear. Trata-se de questão essencial do pós-guerra, quando se pensa na manutenção da paz e da segurança internacionais. Cria-se uma Agência Internacional de Controle de Energia Atômica, em Viena, mas que não tem nenhum caráter coercitivo, de imposição, de obrigação de um país aderir à Agência. Há pressões para que todos adiram, mas não há uma obrigatoriedade de adesão. Inclusive o nosso

país é um dos exemplos com relação a estas dificuldades de fazer com que todos os países subscrevam os compromissos da Agência, e que quando os subscrevem podem inclusive colocar reserva com relação a certas questões que considerem contrárias ao suposto interesse nacional. O atual caso iraniano revela as dificuldades do controle mas também pesos e medidas aplicados de forma diferenciada aos Estados nucleares e aos não nucleares.

Portanto a questão fundamental do controle da corrida armamentista, do controle das armas nucleares, será feito a margem da ONU. Assim, o conjunto das negociações entre a ex-União Soviética e os Estados Unidos através dos vários acordos (SALT-1, SALT-2) serão bilaterais.

Era de se esperar que todas as questões envolvendo a segurança, o dia a dia da manutenção da paz internacional, fossem efetivamente discutidas no âmbito das Nações Unidas. Ora, tanto o Pacto de Varsóvia do lado da União Soviética quanto a OTAN se mantêm, se reforçam, aumentam seu poder. Portanto nós temos instâncias distintas a institucionalização de solução de controvérsias através da ONU. De certa forma, esta se transforma num refém da oposição materializada através dos dois blocos pela constituição de dois grandes centros militares de poder, de intervenção militar: Pacto de Varsóvia e OTAN.

Quando se faz um balanço do que foi feito através do sistema de prevenção e solução de litígios sob os auspícios das Nações Unidas nestes sessenta anos de vida da organização, o sentimento não deixa de ser frustrante. Evitou-se uma Terceira guerra mundial. Todavia o foi essencialmente em razão do “equilíbrio pelo terror” que marcou o sistema bipolar. Como o bem definiu Raymond Aron este período foi marcado por ser o “da paz impossível e da guerra improvável”.

Apesar de aparentar ser menos violento, o mundo atual encontra-se no estado de selvageria descrito por Hobbes e dissecado por Aron. Nos sessenta anos de vida da ONU ocorreram mais de 200 conflitos que provocaram 20 milhões de vítimas e 25 milhões de refugiados. A paz era, de fato, a “guerra em outro lugar”, como mencionou Jacques Prévert ao analisar a situação internacional no alvorecer do século passado. Atualmente mais de trinta conflitos – entre guerras civis e internacionais – ocorrem distantes dos holofotes da mídia internacional sem falar na irritante e persistente

insistência de Israel em dar primazia as armas e afastar e afastar de plano as remotas possibilidades de diálogo, mesmo quando proposto por figuras notáveis de sua jovem história como Estado independente. Frente a este conflito que se encontra na raiz de um mundo que se divide e que se opõe em dois campos irreduzíveis, a ONU demonstra, em razão do bloqueio exercido por vários membros permanentes do CS, uma total anomia.

Portanto a ONU não consegue fazer com que a terra deixe de ser repouso do sangue dos guerreiros e tampouco encontra caminho para fazer dela depositária do suor dos homens.

É da natureza das organizações quando perdem funções, lutar para encontrar novas que justifiquem sua perenidade. A Teoria do Estado prova que se criam novas necessidades, demandas e desafios. O mesmo fenômeno aconteceu com as Nações Unidas. Embora muitos problemas existissem de longa data, não estavam no horizonte dos desafios das Nações Unidas que não foram criadas pensando neles. Como já enfatizei, sua estrutura organizacional, seu processo de tomada de decisões e seus objetivos giravam essencialmente em torno das questões de segurança. Ora, como a Guerra Fria impedia seu funcionamento e sua intervenção nas questões fundamentais de manutenção da paz e de prevenção dos conflitos, buscou alternativas para sua atuação. O campo que se apresentou era fértil: a descolonização, ou seja, o extraordinário fenômeno que domina o sistema internacional a partir da década de 1950.

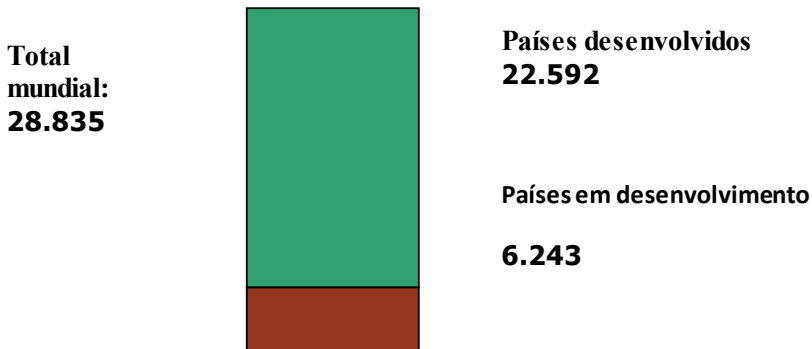
A ONU que nasce com 50 Estados quando foi assinada a Carta de São Francisco, hoje conta com cento e noventa e dois oitenta. Num lapso de tempo extremamente curto de três gerações, é multiplicado por quatro. Os novos Estados percebiam que o fato de integrar as Nações Unidas lhes concedia legitimidade, legalidade e reconhecimento internacional. Estavam convencidos de que um Estado não é um Estado independente se não for membro das Nações Unidas. A conjunção desses dois elementos faz surgir o chamado funcionalismo, que leva as Nações Unidas a enfrentar outro desafio para o qual ela não estava preparada e para o qual ela não foi pensada: a luta pelo desenvolvimento.

A partir de então se pode resumir a essência da ONU em uma medalha de duas faces: por um lado a manutenção da paz e segurança internacionais e por outro, a luta pelo desenvolvimento.

Apesar das extraordinárias descobertas científicas e do aumento da produtividade, criaram-se categorias estanques de países, segundo sua performance econômica e seus índices de desenvolvimento social e humano. O papel marginal desempenhado por 80% deles, especialistas em áreas com escassa tecnologia agregada. O fenômeno da globalização serve de biombo ao discurso liberalizante que provocou tantos prejuízos e a prática excludente dos países industrializados. A isso a ONU somente consegue responder com palavras vazias e reuniões frustrantes.

Todavia a área social oferece ainda maiores decepções. A fome, a miséria, o desemprego, o analfabetismo, a violência e a xenofobia que atingem centenas de milhões de pessoas, são manifestações inequívocas de que a batalha para melhorar as condições humanas também foi perdida pelas Nações Unidas. A riqueza concentra-se num pequeno número de países que, como caramujos, fecham-se aos contatos com a grande massa de países depauperados. A ONU tampouco consegue convencer as elites dos países do Sul a praticar um mínimo de justiça social. Apesar de sermos $\frac{3}{4}$ partes da Humanidade, a riqueza material se concentra assim:

Repartição da riqueza mundial (em bilhões de US dólares)



Fonte : UNCTAD

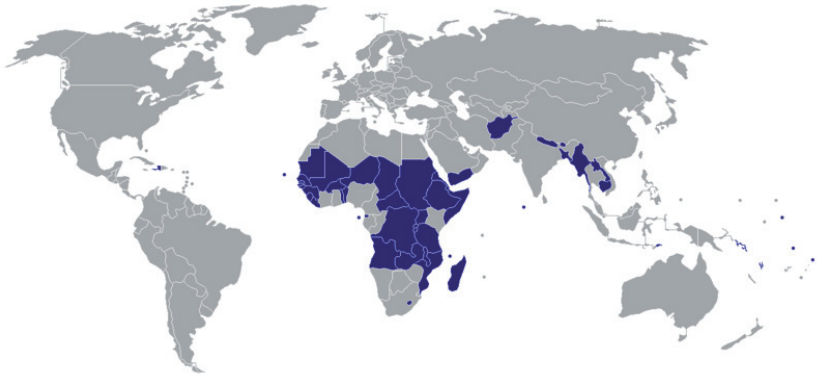
As várias campanhas da ONU em torno de temas específicos, como o direito das mulheres, a proteção ao meio ambiente, a luta contra a tortura e pelo respeito às minorias, os problemas das metrópoles, contrastam as energias e recursos financeiros consumidos com os medíocres resultados. Essa situação fez com que o Presidente De Gaulle da França viesse a designá-la como sendo um “*machin*”, algo indefinível e certamente desprezível.

Nos campos do desenvolvimento econômico, social, humanitário e cultural – leitmotiv da organização atualmente, caracterizada pela multiplicação e, infelizmente, duplicidade de instituições especializadas – o fosso a separar os que possuem quase tudo dos que possuem quase nada não cessa de aumentar. Certamente ilhas de prosperidade surgiram na Ásia e na America Latina. Todavia tal fenômeno não se deve a ações oriundas junto ao sistema das Nações Unidas. Muito pelo contrário. O desenvolvimento econômico e social destes países é fruto, antes de tudo, de uma oposição frontal as regras do sistema econômico preconizado pelas Nações Unidas, em particular as emitidas pelo Fundo Monetário Internacional.

Sem sombras de duvida a organização modernizou-se, do ponto de vista institucional, desde a experiência tragicômica da Liga das Nações. Mas muito distantes estamos ainda daquele “centro onde se harmonizam os esforços das Nações” conforme reza o artigo primeiro de sua Carta fundamental.

O próprio Banco Mundial reconhece que a ajuda ao desenvolvimento concedida aos países do Terceiro Mundo, tão somente 10% alcançam o destinatário final. Não é por outra razão que o mapa a seguir indica as imensas áreas onde a maioria da população vegeta com menos de um dólar americano por dia.

A máscara da África



CONCLUSÃO

O nacionalismo, mãe pródiga das Nações Unidas, pois de seu ventre nascem 2/3 dos atuais membros é, ao mesmo tempo, o covreiro da organização. No caso dos jovens Estados – formidável maioria no seio da ONU – o dilema aparece flagrantemente entre uma posição apaixonadamente nacionalista – berço indispensável e simplista – de afirmação de identidade e a necessidade em buscar formas parlamentares o sempre bem vindo batismo comunitário dos mais fortes.

Ausente delegação legítima de poder, as Nações Unidas são relegadas a um papel secundário, decorrente de sua falta de autoridade. Enquanto a ONU não conseguir outra coisa a não ser uma justaposição de Estados egoístas e desconfiados com mecanismos de cooperação deficientes e não alcançar o indispensável patamar civilizatório que representa a criação de instrumentos de ação coletiva, corremos o risco de perpetuação dessa situação.

Frente a tal estado de coisas os países industrializados, liderados pelos Estados Unidos, batem em retirada, dando prioridade a outros fóruns para debater e resolver seus verdadeiros problemas internacionais. Reforçam-se assim, no campo econômico, o Grupo dos Oito (G8) e no

político e estratégico a OTAN. Como pano de fundo a agravar ainda mais esse estado, a onda avassaladora do trans-nacionalismo – econômico, cultural, tecnológico, religioso e racial – golpeia o pretensão universalismo onusiano desafiando todos aqueles que pretendem aumentar o grau de eficiência e o nível de representatividade da organização.

A reforma da composição e atribuições do CS constitui o primeiro passo a transformações mais profundas. Após o arremedo de reforma de 1963, quando foi duplicado o numero de Estados-membros não permanentes, chegou o momento de tocar no cerne da representação. Ora, o dilema está na condição dos Estados-membros permanentes, já que, na prática, eles detêm um poder de obstrução (ou de veto) que conduz o CS a paralisia, como ocorreu em inúmeras oportunidades, mas igualmente a bloquear qualquer tentativa de recomposição.

Da perspectiva do funcionamento do CS há contradição entre representatividade e eficácia. O veto existe e, para os cinco Estados que o detêm, constitui elemento irrenunciável. Também do ponto de vista jurídico, qualquer modificação no Tratado constitutivo da ONU exige uma dupla maioria: na Assembleia Geral e no CS. Portanto um projeto de reforma sustentado no principio da igualdade jurídica entre os Estados, esta fadado ao fracasso.

Sendo a manutenção do instituto do veto um dado incontornável, resta aos candidatos que concorrem ao CS defender a ideia de que eles próprios devem usufruir desse direito.

O Brasil é um candidato representativo de uma importante região do mundo ausente do CS. Contudo nossa candidatura não deve ser defendida como sendo a de um representante da América Latina (ou da América do Sul). Por razões políticas e de sensibilidade cultural, cujos exemplos históricos são numerosos, dificilmente a região avalizará uma representação do interesse coletivo na sensível área tratada no CS. Portanto, a pretensão brasileira deve ser fundada em nossa representatividade e não na representação regional.

Ao longo de sua breve vida a ONU oscilou entre um papel marginal nos temas e dilemas centrais das relações internacionais e uma obsessão em transformar-se em uma verdadeira fábrica de letras. Toneladas

de papel oriundas de consultorias, relatórios, reuniões, conferências, simpósios, assembleias, conselhos e declarações. A grande maioria já nasce letra morta. Aos grandes esforços gastos para elaboração, sucede ausência de vontade e competência para torná-los realidade.

Ausente uma reforma em profundidade que deveria alcançar os níveis administrativo, político, institucional e operacional – a ONU não poderá suprimir os entraves que a impediram que estivesse a altura dos anseios daqueles que esperavam que ela viesse a ser um ator preponderante na construção de um mundo mais solidário, justo e equilibrado.

